

ACÓRDÃO Nº 2934/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 016.510/2008-0.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa.
 - 3.2. Responsáveis: Álvaro Aires da Costa (057.632.072-20) e Município de Curralinho-PA.(04.876.710/0001-30).
4. Entidade: Município de Curralinho - PA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (Secex/PA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pelo Ministério da Defesa, em razão de irregularidades na execução do Convênio 40/2005, celebrado com o Município de Curralinho, Pará, no âmbito do Programa Calha Norte, destinado à construção de ginásio poliesportivo;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. julgar regulares com ressalvas as contas de Álvaro Aires da Costa;
- 9.2. excluir o Município de Curralinho da relação processual;
- 9.3. encaminhar cópia do acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, ao concedente, ao responsável e ao Município de Curralinho.

10. Ata nº 15/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/5/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2934-15/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral